



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

André Valente Martins, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t), do n.º 1, do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2023, de 12 de setembro, na sua redação atual, em cumprimento e para efeitos no disposto no artigo 56º do Anexo I à referida Lei nº 1 do artigo 98º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na sua versão atual, torna público que a Câmara Municipal de Setúbal, em reunião ordinária de 22 de novembro de 2023, deliberou, sob Proposta nº 001/2023/DMAGPE, desencadear o início do procedimento de elaboração do projeto de regulamento de exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo do Município de Setúbal, ao abrigo, nos termos e para efeitos do disposto no nº 1, do artigo 98º do CPA, da alínea K) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I, à mencionada Lei, do artigo 2º do Decreto-Lei nº 98/2018, de 27 de novembro, do artigo 20º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 8º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de setembro, na sua redação atual.

Este procedimento de elaboração do projeto do regulamento de exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo do Município de Setúbal, destina-se a regulamentar a matéria respeitante à autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, decorrente das novas competências transferidas para os órgãos municipais neste domínio pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e concretizada pelo Decreto—Lei nº 98/2018, de 27 de novembro, estabelecendo o procedimento de autorização e as condições aplicáveis àquela exploração, com vista à efetivação da transferência destas novas competências para os órgãos municipais.

Mais torna público que podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do nº1 do artigo 68º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possuam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto regulamento de exploração de modalidades afins de fortuna ou azar e outras formas de jogo do Município de Setúbal no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da presente publicitação, através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, endereçado ou entregue pessoalmente na Câmara Municipal de Setúbal, Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, ou enviado através do endereço de correio eletrónico diag@mun-setubal.pt

Setúbal, em 24 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



André Valente Martins